

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA N° 195/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria n° 195/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 24 de julho de 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 28 da Lei Complementar nº 882 de 25/02/2022.

Considerando o disposto no Art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações.  
 Considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº 18.892/2023 e alterações.

Considerando a Lei nº 3.054/2023 que “Regulamenta o sistema de contratação de médicos Clínico Geral e de Especialidades, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Porto Velho, mediante credenciamento por Chamamento Público e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde (Especialistas)** para Elaboração de Edital de Chamamento Público, bem como procederem com análise e julgamento dos requerimentos de Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) objetivando a **Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviço de atendimentos médicos especialistas (Médico Cardiologista, Oftalmologista, Psiquiatra, Radiologista, Obstetra)**, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme critérios técnicos estabelecidos e demais condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Credenciamento Público, composta pelos seguintes servidores públicos:

Nome	Matrícula	Atribuição
Italo da Silva Rodrigues	1007491	Presidente
Dandara Ashely Silva Silva	1005056	Membro
Fabiana Sampaio Oliveira	1005397	Membro
Fabio Luiz Storer	422	Membro
Paula Caroline Guimarães	73255	Membro

**Art. 2º -** Compete a comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento em vigência, em especial:

- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- Receber e analisar os documentos de habilitação dos interessados;
- Manifestar-se acerca dos recursos interpostos;
- Elaborar a relação de interessados contendo os resultados preliminar e definitivo;
- Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado
-

Praticar demais atos necessários para o regular andamento do credenciamento; e

- Zelar pelo cumprimento deste regulamento e da legislação correlata.

**§1º** – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**§2º** - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, contábil, financeiro de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital de Credenciamento a qual o pedido recebido está vinculado.

**Art. 4º** - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde.

**Art. 5º** - O Edital de Credenciamento público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de solicitações de inscrição em prazo a ser definido por via editalícia.

**Art. 6º** - Os credenciados contratados para prestação dos serviços médicos sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 7º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde  
(Documento Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**90C8095A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2024. Edição 3777  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>